



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



0 2 9 6 7 0 0 1 9 0 0 0 0 7 4 2 0 1 8

19ª VARA FEDERAL  
MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO  
Juíza Federal Titular  
MARIA DE FATIMA SILVA DE MELLO E ACIOLI  
Diretora de Secretaria

JFRJ  
Fls 169

**EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA MOVIDA PELA(O) CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTRA TOK FINAL GRAFICA E EDITORA LTDA; PAULO ROBERTO MOURA RODRIGUES ALVES, PROCESSO Nº 0042596-10.2012.4.02.5101, NA FORMA ABAIXO:**

**A DOUTORA MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO,**

**FAZ SABER** que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 (trinta) dias, expedido nos autos acima referidos, virem ou dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar, que por este juízo, tramitam os autos da Ação Monitória nº 0042596-10.2012.4.02.5101, em que são partes: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL; TOK FINAL GRAFICA E EDITORA LTDA; PAULO ROBERTO MOURA RODRIGUES ALVES, na qual foi requerida a **CITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 701 DO CPC, de TOK FINAL GRAFICA E EDITORA LTDA CNPJ 04.151.165/0001-15, na pessoa de seu representante legal e PAULO ROBERTO MOURA RODRIGUES ALVES CPF 785.206.907-00** que se encontra em lugar ignorado e/ou incerto, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência da presente ação. Após o prazo acima referido, iniciam-se o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento do valor de **R\$ 16.588,56 (dezesseis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), atualizada em 13/08/2012**, acrescida de 5% (cinco por cento) do valor da causa a título de honorários advocatícios, na forma do art.701 do CPC, ficando o réu ciente de que o pagamento no referido prazo o isentará de custas processuais (art.701,§ 1º do CPC); no caso de não cumprimento, os honorários advocatícios ficam fixados em 10% (dez por cento) do valor da causa; poderá, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias oferecer embargos (art.702 do CPC); caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do art.701, § 2º do CPC. Assim é passado o presente **EDITAL DE CITAÇÃO, com PRAZO DE TRINTA DIAS**, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o qual será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei, ficando o(a)s mesmo(a)s ciente(s) de que este Juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, anexo II, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12 às 17 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade do Rio de Janeiro, em 09 de abril de 2018. Eu, DANIEL DE SOUZA FERREIRA, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, MARIA DE FATIMA S. MELLO E ACIOLI, DIRETORA DE SECRETARIA, o conferi.

**MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO**  
Juíza Federal Titular  
19ª Vara Federal